

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 018/2000.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Surubinense e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Surubim: Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido a Cidadania Surubinense aos Imº(a). Srº (a). REGINALDO LUIZ PESSOA e sua esposa, LAUDICÉIA ARAÚJO DA SILVA PESSOA, Dr. SEVERINO DOS RAMOS MONTEIRO, CLEMENTINO VIEIRA DO NASCIMENTO, LUCIANO ALVES DE SOUZA LOPES, GUSTAVO ROSADO SAMPAIO, LUIZ ALCÊDO CAVALCANTI DE ANDRADE, GILVAN CAVALCANTI DE ANDRADE E IRAPUAN MENDES DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 17 de abril de

2000.

JOSE ARRUDA